

**Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018.**

**Primeiro termo aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, celebrado entre os Tribunais de Contas e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.**

Pelo presente termo aditivo, de um lado, OS TRIBUNAIS DE CONTAS do Brasil, representados por seus respectivos Presidentes, listados ao final, doravante denominados **TRIBUNAIS DE CONTAS**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, doravante denominada **ATRICON**, qualificados no Anexo I deste ajuste, resolvem celebrar entre si este **Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018**, formalizado em 30/03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, em respeito à previsão contratual constante da cláusula quarta do texto original, bem como a alteração da programação financeira e cronograma de desembolso referenciados em seu parágrafo segundo da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 passa a vigorar até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante novo aditamento, se assim acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os TRIBUNAIS DE CONTAS partícipes, para o custeio de despesas com diligências, material de expediente, contratação de profissionais técnicos (se necessário), deslocamentos (passagens aéreas, terrestres etc.) e diárias, bem como outros gastos fixos ou variáveis diretamente relacionados com o Programa Qualidade e Agilidade – QATC, com o MMD-TC, com a Rede INFOCONTAS, com a participação na ENCCLA e na OLACEFS, ainda, com a coordenação e promoção da defesa institucional, contribuirão anualmente, mediante o repasse de recursos financeiros diretamente em conta única e específica, que deverá acontecer em cada exercício de vigência do pacto, conforme cronograma de desembolso assim estabelecido:

- I – até 5 de abril, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II – até 5 de maio, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III – até 5 de junho, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018.

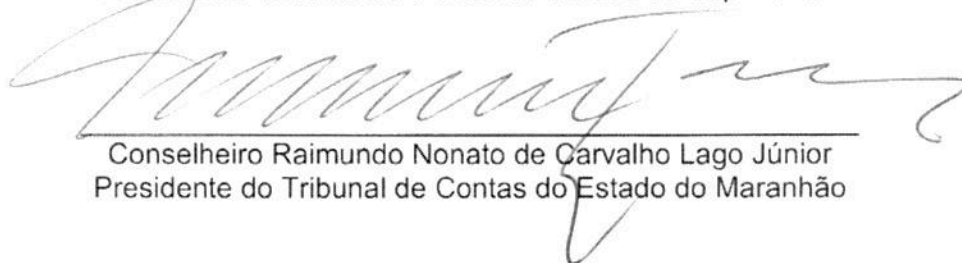
Brasília, 26 de agosto de 2019.



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Presidente da Atricon

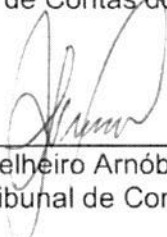


Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo




Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Iran Coelho das Neves  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul



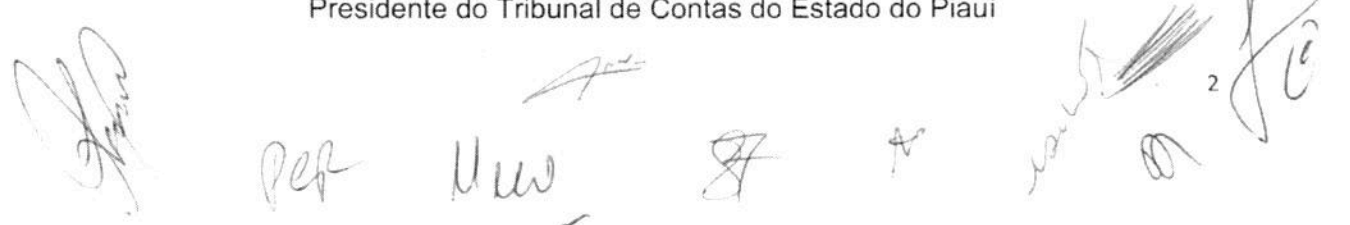
Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

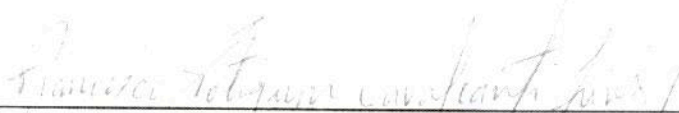


Conselheiro Marcos Coelho Loreto  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

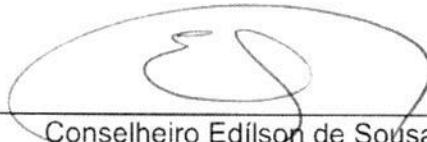


Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

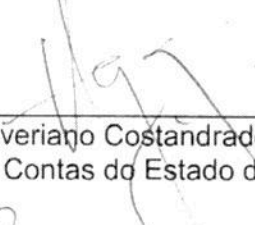




Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



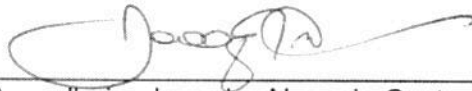
Conselheiro Edilson de Sousa Silva  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Conselheiro Severiano Costandrade  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins



Conselheiro Plínio Carneiro da Silva Filho  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

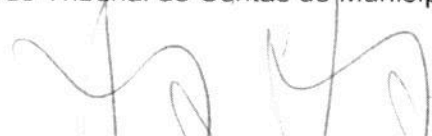


Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Conselheiro Thiers Vianna Montebello  
Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro



Conselheiro João Antônio da Silva Filho  
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina



---

Conselheiro Ulices de Andrade Filho  
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

*Cilene Lago Salomão*  
\_\_\_\_\_  
Conselheira Cilene Lago Salomão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado Roraima

---

Conselheira Marianna Montebello Willeman  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

*Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

---

Conselheira Anilcéia Luzia Machado  
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

*Otávio Lessa de Geraldo Santos*  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

---

Conselheiro Iradir Pietroski  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

---


Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias  
Tribunal de Contas do Estado do Acre

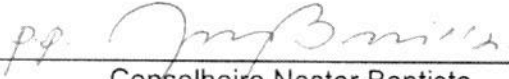
*[Handwritten signature]*

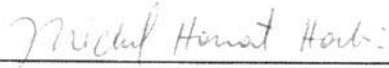
*Mus - PCF*

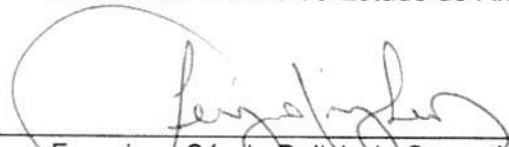
*[Handwritten mark]*

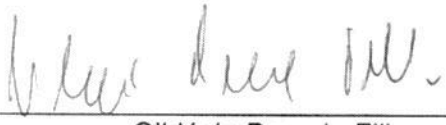
*[Handwritten notes and signatures]*  
e.  
v.  
4

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
Tribunal de Contas do Estado do Ceará

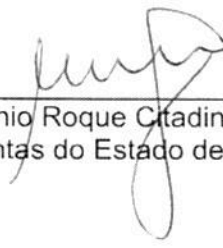
*pp.*   
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Nestor Baptista  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Michel Houat Harb  
Tribunal de Contas do Estado do Amapá

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

  
\_\_\_\_\_  
Gildásio Penedo Filho  
Tribunal de Contas do Estado da Bahia

\_\_\_\_\_  
Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

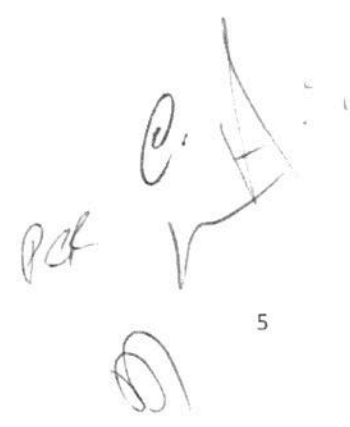
  
\_\_\_\_\_  
Antônio Roque Citadini  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





## ANEXO I

- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON – entidade civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, constituída por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 00.378.257/0001-70, com sede no SRTV, Quadra 701, Bloco K sala 830, Brasília (DF), CEP 70340-000;
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157 - Enseada do Suá, Vitória (ES), CEP: 29050-913, inscrito sob CNPJ nº 28.483.04/0001-22;
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/nº, São Luís (MA), CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 06.989.347/0001-95;
- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 29 - Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), 79031-902, inscrito sob CNPJ nº 15.424.948/0001-41;
- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua Professor Geraldo Von Sohsten, nº 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), CEP: 58015-190, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82;
- Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua da Autora, nº 885, Boa Vista, Recife (PE), CEP: 50050-910, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49;
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2100, Centro Administrativo, Teresina (PI), CEP: 64018-900, inscrito no CNPJ sob o nº 05.818.935/0001-01;
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78;
- Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho (RO), CEP: 76801-326, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10;
- Tribunal de Contas do Estado de Roraima, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua Professor Agnelo Bittencourt, nº 361 - Centro, Boa Vista (RR), CEP: 69301-430, inscrito no CNPJ sob o nº 84.008.440/0001-85.



- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua Bulcão Viana, 90, Caixa Postal 733, Centro Florianópolis (SC), CEP: 88020-160, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13;
- Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº, Capucho, Aracaju (SE), CEP: 49081-020, inscrito no CNPJ sob o nº 13.170.790/0001-03;
- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 102, Norte, Cj. 01, Lts. 01 e 02, Plano Diretor Norte, Palmas (TO), CEP: 77006-002, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57;
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Avenida 4, nº 495, 3º andar, Centro Administrativo, Salvador (BA), CEP: 41.745-002, inscrito no CNPJ sob o nº 32.634.419/0001-16;
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia (GO), CEP: 74.055-100, inscrito no CNPJ sob o nº 02.600.963/0001-51;
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, órgão integrante da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.030-042, inscrito no CNPJ sob o nº 27.532.498/0001-90.
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo, órgão integrante da Administração Direta Municipal, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP: 04027-000, inscrito sob o CNPJ nº 50.176.270/0001-26.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Praça da República, 70, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.211-351, inscrito no CNPJ sob o nº 30.051.023/0001-96;
- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. Efigênio Salles, 1155, Parque 10, Manaus (AM), CEP 69.057-050, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48;
- Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão integrante da Administração Direta Distrital, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília (DF), CEP 70.075-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.534.560/0001-26;
- Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió (AL), CEP 57.055-007, inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.125/0001-47;

Melo

Per

Per

87

7

reg

- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede no Palácio Flores da Cunha, Rua sete de setembro, 388, Centro Histórico, Porto Alegre (RS), CEP 90.010-190, inscrito no CNPJ sob o nº 89.550.032/0001-74;
- Tribunal de Contas do Estado do Acre, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. Ceará, 2994, 7 BEC, Rio Branco (AC), CEP 69.918-111, inscrito no CNPJ sob o nº 04.035.135/0001-43;
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Fortaleza (CE), CEP 60.055-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba (PR), CEP 80.530-910, inscrito no CNPJ sob o nº 77.996.312/0001-21;
- Tribunal de Contas do Estado do Amapá, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. FAB, 900-Centro, Macapá (AP), CEP 68.906-907, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.246/0001-36;
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na TV. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio, Belém (PA), CEP 66.113-055, inscrito no CNPJ sob o nº 04.789.665/0001-87;
- Tribunal de Contas do Estado da Bahia, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede no Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, 495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador (BA), CEP 41.745-002, inscrito no CNPJ sob o nº 14.674.303/0001-02;
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, 01, Ed. Marechal Rondon, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), CEP 78.049-915, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo (SP), CEP 01017-906, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40;

A collection of handwritten signatures and initials in various colors (black, blue, red) is located at the bottom of the page. Some are clearly legible, such as 'Melo', 'PER', and 'M', while others are more stylized or scribbled. There are also some small symbols like 'x' and '8'.





# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DOS PARTICIPANTES

<b>Nome:</b> ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON	<b>CNPJ/MF</b> 37.161.122/0001-70	<b>Natureza Jurídica</b> Associação Privada
<b>Endereço</b> SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo, Brasília-DF	<b>CEP</b> 70830-018	
<b>Nome do Responsável</b> Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	<b>CPF/MF</b> 601.955.414-72	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 764.420 SSP/PB	<b>Cargo</b> Presidente	

Tribunais de contas signatários do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 ou do respectivo Termo Individual de Adesão.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018

Estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os **TRIBUNAIS DE CONTAS** e a **ATRICON** para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como à defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais e do controle externo, no âmbito de projetos, tais como o Programa QATC, o MMD-TC, a Rede INFOCONTAS, a participação na ENCCLA e na OLACEFS.

### 3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, visando ao fortalecimento do sistema Tribunal de Contas e ao aprimoramento da transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas, implantou alguns projetos e vem atuando destacadamente, em conjunto com outros órgãos e entidades de controle. Eis algumas de suas ações:

3.1 - Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC e MMD-TC, iniciado em março de 2013, que contou e conta, em todas as suas fases, com a participação de servidores e membros dos Tribunais, culminando com a aprovação do Regulamento Atricon nº 01/2013, que estabeleceu os itens e critérios a serem avaliados por meio do mencionado projeto. Paralelamente, decidiu-se fazer a convergência metodológica do instrumento de avaliação do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas para o Marco de Medição de Desempenho das Entidades de Fiscalização Superiores, documento produzido pela INTOSAI. O MMD-TC, portanto, constituiu-se



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

o principal instrumento de avaliação da segunda fase do Projeto Qualidade e Agilidade, incorpora as diretrizes da Atricon, aprofunda os temas abordados na primeira versão e está alinhado à metodologia disseminada pela Intosai por meio do SAI-PMF e da revisão por pares. O QATC e o MMD-TC fortalecem o sistema nacional de controle externo e contribuem para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizando o controle social e oferecendo serviços de excelência, a partir de um padrão de fácil verificação e confirmação.

3.2 – Rede InfoContas (Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo) - Idealizada pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, na esteira das ações contempladas no Planejamento Estratégico 2012/2017, a Rede InfoContas surgiu com o propósito de desenvolver soluções em tecnologia da informação que contribuíssem para tomada de decisões pelos Órgãos Julgadores. Assim, com a adesão de vinte e nove das Cortes de Contas, foi formalizado, em julho de 2013, Acordo de Cooperação Técnica, em parceria com o Instituto Rui Barbosa. Em síntese, o projeto prevê a construção de uma estrutura de TI que consolide a atividade de inteligência colaborativa, disponibilizando a todos os partícipes não apenas os dados produzidos pelos Tribunais de Contas, mas também as bases de órgãos e entidades nacionais (CNJ, TSE, Receita Federal, RAIS, BB, Caixa, entre outros). Ao viabilizar o acesso das Cortes a um sistema nacional de informações, o InfoContas concorre para a integração das instituições de controle externo, em sintonia com o Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica Nº 001/2018.

3.3 – Participação na ENCCLA - Instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é formada por mais de 70 órgãos, dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. A Estratégia intensifica a prevenção a esses crimes porque soma a expertise de diversos parceiros em prol do Estado brasileiro<sup>1</sup>. É da própria essência das Cortes de Contas a atividade diligente em prol da regular aplicação dos recursos públicos. Portanto, o combate à corrupção é um corolário direto da ação efetiva do controle externo.

3.4 – Participação como membro da OLACEFS – A Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores tem a Atricon como membro associado, sendo o Tribunal de Contas da União o representante nacional com direito a voto, como dispõe sua carta constitutiva.<sup>2</sup> Em sintonia com o sistema de controle externo, compete à Organização o aprimoramento da fiscalização e utilização de recursos públicos.

<sup>1</sup> Trecho extraído da home page do Ministério da Justiça, disponível em: <<http://www.justica.gov.br>>

<sup>2</sup> Artigo 5, I do documento disponível em :< <http://www.olacefs.com/carta-constitutiva-olacefs-2/>>. São vinte e dois membros plenos, representando os respectivos países, cabendo-lhes todas as decisões adotadas pelo organismo internacional.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

3.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, à Organização das Nações Unidas – ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo federal (Senado e Câmara dos Deputados) e aos demais órgãos públicos federais com os quais os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros). A ampliação do papel institucional da Atricon implicou uma atuação mais destacada em questões relacionadas aos interesses do controle externo. Destarte, temas relevantes passaram a desafiar, com maior frequência, todo o sistema Tribunal de Contas, cabendo à Atricon, como ator de relevo, a representação nas esferas judicial, legislativa e administrativa.

## 4 – AÇÕES, METAS E FASES DE EXECUÇÃO

### 4.1 - QATC e MMD-TC

<b>OBJETIVO</b>	<b>FORTALECER OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO EFETIVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE</b>
<b>META 2020-2021</b>	<b>Alcançar pontuação média nacional de no mínimo 3 em 100% dos indicadores do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), até dezembro de 2023, utilizando como parâmetro a versão vigente em 2017</b>

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<b>Constituir a Comissão Central do MMD-TC para o biênio 2020/2021</b>	Fev/2020	Mar/2020
<b>Elaborar relatório diagnóstico do MMD-TC 2020/2021</b>	Fev/2020	Mar/2020
– Definir escopo da revisão das Diretrizes de Controle Externo para 2020/2021	Fev/2020	Mar/2020
<b>Elaborar relatório do MMD-TC 2019 individualizado por Tribunal de Contas</b>	Mar/2020	Abr/2020
<b>Ampliar e aprimorar as Resoluções-diretrizes da Atricon</b>	Abr/2020	Dez/2020



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

– Definir o escopo da ampliação e da revisão das diretrizes	Abr/2020	Mai/2020
– Constituir as comissões temáticas	Mai/2020	Jun/2020
– Elaborar as minutas de diretrizes e disponibilizá-las para consulta pública	Jul/2020	Set/2020
– Aprovar na Diretoria e publicar as Resoluções-diretrizes	Out/2020	Nov/2020
<b>Apoiar a adoção das Resoluções-diretrizes da Atricon pelos TCs</b>	Ago/2020	Dez/2020
– Elaborar projeto preliminar de cursos e eventos voltados à melhoria dos indicadores do MMD-TC e adoção das Resoluções-diretrizes	Ago/2020	Ago/2020
– Formalizar parcerias com o IRB e com os TCs para a realização de cursos e eventos	Set/2020	Set/2020
– Executar o projeto de cursos e eventos	Out/2020	Nov/2020
<b>Aprimorar o MMD-TC</b>	Mar/2020	Out/2021
– Revisar os indicadores, critérios e dados que comporão o MMD-TC em 2021	Mar/2020	Jun/2020
– Incorporar novos indicadores que comporão o MMD-TC em 2021	Jun/2020	Out/2020
– Submeter à Diretoria e MMD-TC versão 2021	Nov/2020	Nov/2020
– Publicar versão digital do MMD-TC versão 2021	Dez/2020	Dez/2020
– Renovar a certificação do MMD-TC	Mar/2020	Out/2021
<b>Coordenar a aplicação do MMD-TC pelos TCs</b>	Jan/2021	Out/2021
– Orientar a formalização das comissões de aplicação do MMD dos TCs	Jan/2021	Fev/2021
– Treinar as comissões dos TCs	Fev/2021	Mar/2021



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

– Aplicar o MMD pelas comissões dos TCs	Mar/2021	Jun/2021
– Designar as comissões de garantia	Mai/2021	Mai/2021
– Treinar as comissões de garantia de qualidade	Mai/2021	Mai/2021
– Realizar a garantia da qualidade	Mai/2021	Ago/2021
– Consolidar os dados e produzir relatório	Ago/2021	Out2021
– Produzir material gráfico – físico e digital	Jun/2021	Out/2021
– Divulgar os resultados consolidados	Nov/2021	Nov/2021
<b>Estimular o compartilhamento de boas práticas identificadas na aplicação do MMD-TC</b>	Mar/2020	Dez/2021
– Definir estratégia de coleta das boas práticas	Mar/2020	Dez/2020
– Regulamentar a coleta das boas práticas	Dez/2020	Dez/2020
– Identificar boas práticas em 2020 e 2021	Abr/2021	Ago/2021
– Divulgar os novos projetos no site da Atricon – QATC	Fev/2020	Dez/2021
– Realizar evento de boas práticas	Ago/2020	Out/2020
<b>Aprimorar as diretrizes e os indicadores de auditoria e de gestão de pessoas no Programa QATC, com vistas à estruturação, profissionalização e aprimoramento das carreiras técnicas no âmbito dos TCs.</b>	Mar/2020	Dez/2020

#### 4.2 – Rede InfoContas

<b>META</b>	<b>Fomentar / Apoiar a Implantação das Unidades de Informações Estratégicas</b>
-------------	---



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<b>Capacitar Agentes de Integração</b>	Jan/2020	Out/2021
– Viabilizar, para os integrantes da Rede, uma capacitação abordando o tema “Doutrina de Inteligência”	Jan/2020	Out/2021
– Viabilizar, para os integrantes da Rede, o Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis realizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro	Jan/2020	Jun/2021
– Viabilizar, para os integrantes da Rede, as capacitações abordando o tema “Análise de Dados” disponibilizadas pelo Instituto Serzedelo Correa - ISC/TCU	Jan/2020	Abr/2021

<b>META</b>	<b>Viabilizar a infraestrutura necessária para o cumprimento dos objetivos da rede</b>
-------------	--

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<b>Implantar o Laboratório de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas do Brasil, nos moldes do “Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro” do Ministério da Justiça.</b>	Jan/2020	Nov/2021
<b>Viabilizar o acesso e a disponibilização de bases de dados de interesse comum, observados os requisitos técnicos de segurança e a devida autorização do órgão proprietário</b>	Jan/2020	Dez/2021
<b>Viabilizar a solução ALICE - Análise de Licitações e Editais (sistema informatizado utilizado pelo TCU) para os TCs</b>	Jan/2020	Dez/2020
<b>Viabilizar, em parceria com o IBRAOP, a implantação do Sistema Nacional de Controle Orientado de Obras Públicas – SISNOOP</b>	Jun/2020	Jun/2021
<b>Viabilizar as ações da ENCCLA estabelecidas por meio de acordo de cooperação com a ATRICON</b>	Jan/2020	Dez/2021



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

<b>META</b>	<b>Viabilizar a operacionalização da Rede</b>
-------------	---

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Implantar procedimentos para viabilizar a operação e a comunicação das Unidades de Informações Estratégicas</b>	Jan/2020	Jun/2020
– Viabilizar o SharePoint via Labcontas	Jan/2020	Jun/2020
– Formatar sistema cadastral dos membros da Rede	Jan/2020	Jun/2020
<b>Realizar oficinas para compartilhamento de tipologias e boas práticas</b>	Jan/2020	Mar/2021
– Viabilizar a realização de oficinas voltadas para o compartilhamento de tipologias e de boas práticas de ações de inteligência no âmbito dos TCs	Jan/2020	Mar/2021
– Criar um banco de tipologias (barramento de tipologias)	Jan/2020	Abr/2020
<b>Disponibilizar mecanismos de cooperação interinstitucional para viabilizar a inclusão dos Tribunais de Contas no SISBIN</b>	Jan/2020	Jul/2020

#### **4.3 – ENCCLA: Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

As ações da ENCCLA são estabelecidas anualmente, em reuniões plenárias entre seus integrantes, geralmente realizadas nos meses de novembro. Não obstante as modificações anuais, a cada exercício são destacadas entre três e quatro ações com repercussão no Sistema Tribunais de Contas. Para cada uma, serão designados representantes da Atricon, que deverão comparecer aos fóruns presenciais de debate, onde serão apresentadas propostas visando à consecução dos objetivos a elas relacionados.

A seguir são listadas, a título exemplificativo, as ações elencadas para o ano de 2019. O presente plano de trabalho será atualizado para se adaptar às alterações decorrentes da definição das ações para os exercícios de 2020 e 2021, ocasião em que serão estabelecidas as novas metas.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

Ação	Prazo	
	Início	Fim
<p><b>Ação 04/2019:</b> Restringir saques em espécie, pagamentos em cheque e transferências a partir de contas destinatárias de recursos públicos <b>Coordenador:</b> PF <b>Colaboradores:</b> AGU, AEAL/MJSP, AMB, AMPCON, ATRICON, BB, BCB, CAIXA, Casa Civil-PR, CGM/SP, CGU, CNPG, COAF/UIF, CONACI, CONJUR/MJSP, DRCI, FEBRABAN, FOCCO/SP, MP/MA, MP/SE, MP/DFT, MPF, RFB, SENAD/MJSP, TCU, TSE.</p>	Jan/2019	Dez/2019
<p><b>Ação 05/2019:</b> Padronizar procedimentos para acesso das instituições de controle, fiscalização e persecução aos bancos de dados e aos extratos bancários que envolvam recursos públicos <b>Coordenador:</b> MPF <b>Colaboradores:</b> AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ATRICON, BB, BCB, CGM/SP, CGU, CNPG, CONACI, DRCI, FEBRABAN, FOCCO/SP, INSS, MP/DFT, MP/GO, MP/PI, MP/RN, MP/RS, MP/SC, PF, RFB, SECONT/ES, TCU, TSE</p>	Jan/2019	Dez/2019
<p><b>Ação 06/2019:</b> Prevenir e combater a corrupção e a lavagem de dinheiro por parte de agentes públicos mediante acompanhamento da evolução patrimonial e dos bens em uso <b>Coordenador:</b> PC/SP <b>Colaboradores:</b> ADPF, AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ATRICON, Casa Civil/RS, CG/DF, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, COAF/UIF, COGER/MJSP, CONACI, DRCI, FOCCO/SP, INSS, MP/GO, MP/MA, MP/MS, MP/RJ, MP/RN, MP/SP, MP/SC, MP/SE, MP/SP, MPC/RS, MP/DFT, MPF, MPM, PC/DF, PC/RS, PF, PGE/RS, PGE/SP, PGFN, PGM/SP, RFB, SECONT/ES, SPREV/ME, TCE/RS, TCU, TSE.</p>	Jan/2019	Dez/2019



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

#### **4.4 – OLACEFS: Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores**

As ações e metas para 2020/2021 são aquelas previstas no Planejamento Estratégico 2017/2022 da Entidade, disponível no sítio eletrônico <http://www.olacefs.com/plan-estrategico-2/>, devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da ATRICON nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

#### **4.5 – Promoção da defesa das competências, prerrogativas e interesses institucionais dos Tribunais de Contas do Brasil e do sistema de controle externo**

Referem-se a toda e qualquer atuação junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, ao BIRD, à agenda em comum com a ONU (sustentabilidade), aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE), ao Poder Legislativo Federal (Senado e Câmara dos Deputados) e demais órgãos públicos federais com os quais os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON se relacionam (CGU, Ministérios, STN, dentre outros), devendo ser demonstrado o comparecimento de representante da ATRICON nas assembleias, reuniões, grupos de trabalho e execução das atividades de sua responsabilidade, conforme relatório previsto no Termo de Convênio.

### **5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A estimativa de gastos em programas financiados com recursos do convênio levou em consideração o histórico dos desembolsos efetivados desde o início de sua vigência. Há que se salientar a eventualidade de algumas demandas direcionadas à Atricon, que podem contribuir para a ocorrência de variações em relação à previsão média mensal.

Integram o planejamento bienal o investimento na implantação do Laboratório de Informações Estratégicas para o Controle Externo, no âmbito do programa InfoContas. Também foi considerado o aumento dos custos pela execução da etapa de avaliação e controle de qualidade do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas, prevista para 2021.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

Valores em R\$

Projeto	Classe	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Totais
MMO	Passagens	7.000	5.000	8.500	2.500	1.000	3.500	1.500	2.500	3.500	3.500	3.500	3.000	45.000
	Diárias	17.000	8.000	2.500	7.000	3.500	2.000	2.000	2.500	4.000	3.000	5.000	-	56.500
	Consultoria	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	150.000
InfoContas	Passagens	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	-	-	-	4.000
	Diárias	-	2.500	-	-	-	2.500	-	-	-	-	-	-	5.000
	Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000	-	150.000
ENCCLA	Passagens	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	9.000
	Diárias	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	12.000
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Olacets	Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	5.000
	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	10.000
	Anualidade	-	-	-	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	1.500
Institucional	Passagens	2.500	3.500	11.500	3.500	1.500	2.000	2.500	6.000	15.000	4.000	6.500	1.500	60.000
	Diárias	8.000	18.000	5.000	3.000	2.000	2.000	4.500	7.000	9.000	5.500	5.000	1.000	70.000
	Assessoria	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	132.000
<b>Totais</b>	<b>70.500</b>	<b>53.500</b>	<b>63.500</b>	<b>30.500</b>	<b>44.000</b>	<b>30.000</b>	<b>46.500</b>	<b>47.500</b>	<b>67.500</b>	<b>30.500</b>	<b>206.000</b>	<b>20.000</b>	<b>710.000</b>	

Valores em R\$

Projeto	Classe	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Totais
MMO	Passagens	7.000	5.000	8.500	2.500	1.000	3.500	1.500	12.500	10.500	12.500	3.500	3.000	71.000
	Diárias	17.000	8.000	2.500	7.000	3.500	2.000	2.000	22.500	17.500	15.000	5.000	-	102.000
	Consultoria	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	150.000
InfoContas	Passagens	-	2.000	-	-	-	2.000	-	-	-	-	-	-	4.000
	Diárias	-	2.500	-	-	-	2.500	-	-	-	-	-	-	5.000
	Equipamentos	150.000	-	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000
ENCCLA	Passagens	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	9.000
	Diárias	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	-	2.000	12.000
	Anualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Olacets	Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	5.000
	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	10.000
	Outros	-	-	-	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	1.500
Institucional	Passagens	2.500	3.500	11.500	3.500	1.500	2.000	2.500	6.000	15.000	4.000	6.500	1.500	60.000
	Diárias	8.000	18.000	5.000	3.000	2.000	2.000	4.500	7.000	9.000	5.500	5.000	1.000	70.000
	Assessoria	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	132.000
<b>Totais</b>	<b>220.500</b>	<b>53.500</b>	<b>213.500</b>	<b>30.500</b>	<b>44.000</b>	<b>30.000</b>	<b>46.500</b>	<b>77.500</b>	<b>88.000</b>	<b>51.500</b>	<b>56.000</b>	<b>20.000</b>	<b>931.500</b>	

## 6 – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A fiscalização da execução das etapas do Convênio ficará a cargo da Comissão Executiva do Plano de Trabalho, a ser instituída com 2 (dois) representantes indicados pela ATRICON e 3 (três) representantes indicados pela maioria simples dos TRIBUNAIS DE CONTAS partícipes.

A ATRICON, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do Convênio, prestará contas únicas e totais dos recursos repassados, devendo, no encerramento de cada exercício ou sempre que solicitado por qualquer dos partícipes, prestar contas únicas parciais dos projetos, atividades e recursos relacionados com o Convênio.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

## 7 – DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

A ATRICON e os TRIBUNAIS DE CONTAS signatários do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica ou do respectivo Termo declaram que o presente Plano de Trabalho encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON
- Tribunal de Contas do Estado do Acre
- Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
- Tribunal de Contas do Estado do Amapá
- Tribunal de Contas do Estado da Bahia
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará
- Tribunal de Contas do Distrito Federal
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul
- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
- Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
- Tribunal de Contas do Estado de Roraima
- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Brasília-DF, aos 30 de setembro de 2019.